

15. São condições de admissão:  
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.  
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;  
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
 Mais informações sobre o processo seletivo estão disponíveis com a Assistência Acadêmica da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da USP, pelo site <http://www5.each.usp.br/concursos-docentes/>.

**ESCOLA DE ENFERMAGEM**  
 EDITAL ATAC 046/2021  
 CONVOCAÇÃO PARA PROVAS  
 A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo começa a candidatar AUREA TAMIAMI MINAGAWA TORIYAMA, inscrita no concurso de títulos e provas para obtenção de título de livre-docente junto à área de conhecimento "Enfermagem no cuidado em saúde da criança com enfoque na primeira infância" do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica - ENP, aberto pelo Edital ATAC 044/2020, a comparecer às 9h do dia 27 de julho de 2021, no Auditório Maria Rosa Sousa Pinheiro, localizado à Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar, 419 - São Paulo - SP, para início do concurso que se realizará a partir desta data. Ficam também convocados os membros da Comissão Julgadora, conforme publicação do DOE em 15.04.21. O cronograma será definido após instalação da Comissão Julgadora.  
 São Paulo, 17 de maio de 2021.  
 Prof.ª Dra Regina Zylitz  
 Diretora

**ESCOLA POLITÉCNICA**  
**ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL EPP/CONCURSOS 024-2021**  
 A Diretora da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo torna pública a todos os interessados que, conforme aprovação pelo Conselho Técnico-Administrativo em reunião realizada em 13.05.2021, estarão abertas, por trinta dias, no período das 9 horas (horário de Brasília) do dia 19.05.2021 às 17 horas (horário de Brasília) do dia 17.06.2021, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 01 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1), com salário de R\$ 1.918,72, referência: mês de maio de 2019, com jornada de 12 (doze) horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Computação e Sistemas Digitais - PCS, na especialidade "Sistemas Digitais, Microprocessadores e Sistemas Embarcados" nos termos da Resolução nº 5.872/19 e alterações posteriores, bem como das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.  
 I. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo CTA/Conselho Deliberativo da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo após o término do período de inscrições e de acordo com os termos das Resoluções nº 7.354/17 e 8.002/20.  
 II. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, no período acima mencionado e candidato apresentar o requerimento dirigido à Diretora da Escola Politécnica da USP, contendo dados pessoais e Área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:  
 I. Documento de identificação (RG, CNRM ou passaporte);  
 II. CPF (para candidatos brasileiros);  
 III. Prova de que é portador do título de Doutor, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional;  
 IV. Memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao certame e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.  
 2. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.  
 2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.  
 2.3. Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.4. Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.  
 2.5. É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.  
 2.6. É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrição eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.  
 2.7. Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.  
 3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do(s) aprovado(s).  
 4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas:  
 I. PCS3115 - Sistemas Digitais I  
 II. PCS3225 - Sistemas Digitais II  
 III. PCS3335 - Laboratório Digital A  
 IV. PCS3635 - Laboratório Digital I  
 V. PCS3645 - Laboratório Digital II  
 VI. PCS3432/PCS3732 - Laboratório de Processadores  
 VII. PCS3548/PCS3848 - Sistemas Embarcados  
 VIII. PCS3558/PCS3858 - Laboratório de Sistemas Embarcados  
 5. A seleção será realizada seguindo critérios objetivos, por meio de atribuição de notas em provas, que serão realizadas em uma única fase por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância, na seguinte conformidade:  
 I. Julgamento do memorial com prova pública em áudio; II. Prova Didática.  
 5.1. As provas serão realizadas por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.  
 5.1.1. É de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do certame.  
 5.1.2. Aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do certame.  
 5.1.3. Na eventualidade de problemas técnicos que impeçam a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato, a prova realizada por sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos será suspensa.  
 5.1.4. Se a conexão não for estabelecida no prazo de trinta minutos, o certame será suspenso.  
 5.1.5. Quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que

ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita.  
 5.1.6. Serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico.  
 5.1.7. Todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório da Comissão de Seleção.  
 5.1.8. A Comissão de Seleção se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:  
 I - a elaboração de listas de pontos;  
 II - a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos;  
 III - concessão das notas respectivas, finda a arguição de todos os candidatos;  
 IV - a elaboração do seu relatório.  
 5.1.9. O relatório será assinado, após expressa concordância de todos os examinadores e com os seus termos, pelo membro da Comissão de Seleção pertencente ao Departamento ao qual pertence a vaga a ser ocupada.  
 5.2. O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato e será realizado de acordo com o disposto no artigo 136 do Regimento Geral da USP.  
 5.2.1. No julgamento do memorial, a Comissão apreciará:  
 I - produção científica, literária, filosófica ou artística;  
 II - atividade didática universitária;  
 III - atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;  
 IV - atividades profissionais ou outras, quando for o caso;  
 V - diplomas e outras dignidades universitárias.  
 5.2.2. Finda a arguição de todos os candidatos, a Comissão de Seleção, em sessão secreta, conferirá às notas respectivas.  
 5.3. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.  
 5.3.1. A realização da prova didática far-se-á a 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades.  
 5.3.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.  
 5.3.3. O candidato poderá proferir substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.  
 5.3.4. Os candidatos que realizarem sua conexão virtual depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.  
 5.3.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.  
 5.3.6. Quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão de Seleção deverá interromper o candidato.  
 5.3.7. Se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.  
 5.3.8. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.  
 6. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola Politécnica da USP e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.  
 7. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.  
 8. A Comissão de Seleção deve definir o primeiro colocado pela maioria das indicações dos membros da Comissão. Excluído o primeiro colocado, a Comissão deverá, dentre os candidatos remanescentes, escolher o segundo colocado pela maioria das indicações de seus membros, e assim, sucessivamente.  
 9. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.  
 10. O programa base do processo seletivo será o seguinte:  
**Especialidade: Sistemas Digitais, Microprocessadores e Sistemas Embarcados**  
**Programa:**  
**Sistemas Digitais:**  
 1. Sistemas de numeração, códigos e aritmética binária.  
 2. Álgebra de chaveamento.  
 3. Circuitos lógicos combinatórios: formas canônicas, análise e síntese.  
 4. Decodificadores, codificadores, multiplexadores, comparadores e geradores de paridade.  
 5. Circuitos aritméticos: somadores e subtratores, multiplicadores e divisores (inteiros). Padrão IEEE754 para operação em ponto flutuante.  
 6. Latches, flip-flops e máquinas de estado síncronas.  
 7. Análise e síntese de máquinas de estado síncronas.  
 8. Registradores, registradores de deslocamento e contadores.  
 9. Introdução à linguagem de descrição de hardware (HDL) e ferramentas CAD.  
 10. Dispositivos de lógica programável (FPGA).  
 11. Lógica e implementação de portas lógicas em tecnologia CMOS.  
 12. Modelagem de sistemas: modelos de computação (process-based models, state-based models), linguagens de descrição de sistemas (netlists, esquemáticos, hardware description languages, system level design languages), modelagem do processador, modelagem da comunicação, modelos de sistemas.  
 13. Introdução às Arquiteturas de Processadores: instruções, operações, operandos, representação de instruções em processadores RISC (ARM).  
 14. Síntese de hardware: arquitetura RTL (GDL, Quartus e ModelSIM). Verificação de hardware baseada em simulação (GDL e ModelSIM).  
 15. Processador monociclo: fluxo de dados, unidade de controle.  
**Microprocessadores:**  
 16. Arquiteturas de microprocessadores: UCP, ULA, registradores, pilha, unidade de controle e decodificação, interrupções.  
 17. Organização de sistemas microprocessados: mapeamento de memória e periféricos, decodificação de endereços.  
 18. Acesso à memória e periféricos: acesso aos diferentes tipos de memória e periféricos, controle e temporização.  
 19. Barramento e interfaces: tipos de barramentos e interfaces, formas de acesso, padrões.  
 20. Utilização de linguagens de baixo e alto níveis: projeto e implementação de códigos em linguagens de baixo e alto níveis. Sistemas Embarcados:  
 21. Introdução aos Sistemas Embarcados: histórico e tendências.  
 22. Utilização de microcontroladores em Sistemas Embarcados.  
 23. Desenvolvimento de software para Sistemas Embarcados: linguagens e ferramentas de desenvolvimento. Projeto de interface com usuário.  
 24. Sistemas operacionais de tempo real.  
 25. Projeto de Sistemas Embarcados: restrições (consumo, memória, processamento, dimensões, recursos, custo); projeto de sistemas confiáveis; arquiteturas com múltiplos processadores.  
 26. Interfaces e padrões; comunicação (canais convencionais, redes com e sem fio; conexão à Internet); conectividade; aspectos de segurança.  
 27. Integração e validação de Sistemas Embarcados: integração de hardware e software; testes de integração e de validação.

28. Projeto de interface com sensores e atuadores: sinais digitais, sinais analógicos, sensores e atuadores, processamento digital, sinais. Padrões de Interface.  
 29. Métodos de projeto de Sistemas Embarcados: ferramentas de suporte ao projeto e à depuração; gerenciamento de projetos de hardware e de software; documentação.  
 30. Aplicações típicas: redes de sensores sem fio; Internet das Coisas; dispositivos móveis.  
**Bibliografia:**  
 I) Wakerly, J. F. "Digital Design Principles and Practices", Pearson Prentice-Hall, 4. ed., 2006.  
 II) Mealy, B. e Tappero, F. "Free Range VHDL", Free Range Factory, 2016.  
 III) Harris, S. L.; Harris D. M. "Digital Design and Computer Architecture - ARM Edition", Morgan Kaufmann, 2016.  
 IV) Patterson, D. A. E Hennessy, J. L. "Computer Organization and the Hardware/Software Interface - ARM Edition, Morgan Kaufmann, 2017.  
 V) Gajski, D. D. E. Abdi, S. e Gerstlauer, A. E. Schirmer, G. "Embedded System Design", Springer, 2009.  
 VI) Tocci, R. J. e Widmer, N. S. e Moss, G. L. "Sistemas Digitais: princípios e aplicações", Pearson Prentice-Hall, 10a Edição, 2007.  
**Sistemas Digitais:**  
 I) Microprocessors System Design. A. Clements. PWS-Kent Publishing Company, 2nd Edition, 1992.  
 II) Microprocessors and Peripherals. B.B. Bray. Maxwell MacMillan Inter. Editions, 2nd Edition, 1991.  
 III) Microprocessors - Principles and Applications. Charles M. Gilmore. McGraw-Hill, 1995.  
**Sistemas Embarcados:**  
 I) Embedded Systems Design Based on Formal Models of Computation. Embedded Systems Series. Ivan Radjevic e Zoran Salic. Springer, 2011. 183p. ISBN:9400715935, 9789400715936  
 II) Embedded System Design: Embedded Systems Foundations of Cyber-Physical Systems. Peter Marwedel. 2.ed. Springer, 2010. 400p. ISBN: 940702566, 9789400702561  
 III) Embedded Systems. A. P. Godse e A.O. Mulani. Technical Publications, 2009. 713p. ISBN: 9788194317138  
 IV) Practical Aspects of Embedded System Design using Microcontrollers. Ivan Parab, Santosh A. Shinde, Vinod G. Shekale, Rajanish K. Kamat e Gourish M. Naik. Springer, 2008. 150p. ISBN: 1402083920, 9781402083921  
 V) Embedded System Design: A Unified Hardware/Software Introduction. Frank Vahid e Tony Givargis. John Wiley & Sons, 2002. 324p. ISBN: 0471366762.

Os tópicos do programa se baseiam nas seguintes disciplinas:  
**Sistemas Digitais:**  
 PCS3115 - Sistemas Digitais I  
 PCS3225 - Sistemas Digitais II  
 PCS3335 - Laboratório Digital A  
 PCS3635 - Laboratório Digital I  
 PCS3645 - Laboratório Digital II  
**Microprocessadores:**  
 PCS3432/PCS3732 - Laboratório de Processadores  
**Sistemas Embarcados:**  
 PCS3548/PCS3848 - Sistemas Embarcados  
 PCS3558/PCS3858 - Laboratório de Sistemas Embarcados  
 11. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso ao link <https://uspdigital.usp.br/admissao>, a página institucional da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.  
 12. A não participação do candidato nas provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.  
 O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo CTA da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, para fins de homologação, após exame formal.  
 14. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/07/2022, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos obedeça aos limites da legislação vigente à época de cada prorrogação e que estejam atendidos os demais requisitos.  
 15. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social - RGPS.  
 16. São condições de admissão:  
 I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP.  
 II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;  
 III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.  
 Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Órgãos Colegiados e Concursos da Escola Politécnica da USP, por meio do e-mail [svoorc.pol@usp.br](mailto:svoorc.pol@usp.br)

**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA**  
**FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**  
**PROCESSO SELETIVO DE DISCIPLINAS E MONITORES DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA O PROGRAMA "INOVAÇÃO E APOIO EM AMBIENTES VIRTUAIS DE ENSINO NA GRADUAÇÃO"**  
**2º SEMESTRE DE 2021**  
**EDITAL INTERNO 06/2021**  
 Abertura de inscrições para alunos de pós-graduação para oferecimento de bolsas vinculadas ao programa "INOVAÇÃO E APOIO EM AMBIENTES VIRTUAIS DE ENSINO NA GRADUAÇÃO" da Faculdade de Saúde Pública da USP.  
**DO PROGRAMA:**  
 O Programa visa o engajamento dos estudantes de pós-graduação em atividades no ambiente virtual de ensino de graduação, nas disciplinas oferecidas pelos departamentos e interdepartamentais da FSP, de forma a contribuir para a formação acadêmica e profissional dos alunos de graduação da FSP/USP durante o período de emergência de Saúde Pública relacionado à pandemia da COVID-19. Docentes ministrantes de disciplinas de graduação interessados em atuar como supervisores deverão inscrever propostas resumidas com atividades esperadas dos monitores. Estudantes regularmente matriculados em programas de pós-graduação da Faculdade de Saúde Pública, interessados poderão se candidatar, mediante inscrição no processo seletivo. Após as inscrições dos alunos, o Comitê Avaliador, constituído para este fim, selecionará as propostas que serão contempladas.  
**CONCESSÃO DAS BOLSAS:**  
 A FSP dispõe de 04 bolsas no valor de R\$ 685,90 mensais com duração de 3 meses, no período de julho a setembro de 2021.  
 O aluno monitor fará jus à remuneração mensal mediante comprovação de frequência informada pelo docente responsável, com intermédio da Secretária do Departamento, à Assistência Técnica Financeira da FSP.  
 Dúvidas sobre os pagamentos das bolsas, o monitor deverá entrar em contato com a Assistência Técnica Financeira da FSP, através do e-mail [contabilidade@fsp.usp.br](mailto:contabilidade@fsp.usp.br), com cópia para o Departamento da Disciplina de sua matrícula.  
**PROCESSO SELETIVO: INSCRIÇÃO DE INTERESSES NA SUPERVISÃO DE BOLSISTAS PELOS DOCENTES RESPONSÁVEIS POR DISCIPLINAS DE GRADUAÇÃO**  
 Os docentes da FSP interessados em atuar como supervisores deverão apresentar uma proposta de atividades que esperam

dos estudantes de pós-graduação na disciplina que ministram, resumida com, no máximo 300 palavras, onde conste:  
 2. Atividades de apoio ao ensino esperadas do estudante. Cada disciplina receberá, no máximo, uma bolsa e cada docente poderá apresentar uma proposta por disciplina;  
 2. Manifestação pelo interesse na proposição de atividades inovadoras pelos estudantes de pós-graduação na disciplina e se oportuno, detalhamento das atividades inovadoras esperadas;  
 As inscrições serão realizadas online, no endereço eletrônico <https://forms.gle/6DWDWtMinkdKPCZ7>  
 O período de inscrição dos projetos pelos docentes será de 18/05/2021 a 30/05/2021.  
 Serão elegíveis as disciplinas que apresentarem propostas com atividades inovadoras e de apoio às disciplinas de graduação. A classificação das disciplinas observará os seguintes critérios:  
 1. Demonstração de interesse em atividade inovadora;  
 2. Disciplina em ponto MAE;  
 3. Disciplina de maior carga horária.  
 Serão selecionadas 4 disciplinas, considerando o quantitativo de bolsas disponível.  
**2ª FASE: PROCESSO DE INSCRIÇÃO DOS ESTUDANTES DE PÓS-GRADUAÇÃO INTERESSADOS**  
 Os estudantes regularmente matriculados nos programas de pós-graduação da FSP/USP interessados poderão se candidatar para as propostas apresentadas pelos docentes entre 01/06/2021 a 18/06/2021, exclusivamente online, no link <https://forms.gle/pX2Xa9fuzA3VYf6>  
 Os estudantes deverão incluir no formulário, o detalhamento da atividade inovadora que pretende realizar (ex. vídeos na forma de "pilulas" sobre um conteúdo específico; podcasts; games ou exercícios interativos, etc.  
 Será admitida a inscrição em apenas uma disciplina por estudante.  
 Não serão aceitas inscrições por e-mail.  
 Não ter vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo.  
 Inscrições enviadas fora do período informado serão invalidadas.  
 Não é permitido acumular com outros bolsos da Comissão de Graduação da FSP.  
 Possuir conta corrente no Banco do Brasil ou providenciar a abertura em até dois dias úteis após a seleção.  
 A conta corrente deverá ser individual, devendo o bolsista ser o titular.  
**DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:**  
 O Comitê Avaliador será composto por três docentes da FSP/USP será designado pelas Comissões de Graduação e Pós-graduação para selecionar as disciplinas os candidatos que serão contemplados.  
 A classificação dos candidatos inscritos será realizada pelo Comitê Avaliador considerando a proposta apresentada pelo pós-graduando e seu desempenho acadêmico. Os candidatos classificados em segundo lugar poderão ser selecionados para outras disciplinas que não tenham recebido inscrições em áreas afins à procurada pelo candidato. A classificação dos inscritos observará os seguintes critérios:  
 1. Adequação da proposta do estudante à proposta da disciplina;  
 2. Autodeclaração de dedicação integral à pós-graduação;  
 3. Não ter recebido bolsa PAE anteriormente  
 4. Não estar recebendo outra bolsa da FSP.  
 Os alunos contemplados deverão apresentar relatório individual da atividade desenvolvida ou produto final da bolsa até 01/12/2021.  
 Casos omissos neste Edital serão examinados pela Comissão de Graduação.  
**DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**  
 A divulgação dos resultados de seleção será publicada em 25/06/2021 no Diário Oficial do Estado e no site da Graduação da FSP: <https://www.fsp.usp.br/site/graduacao/monstra/7348>  
 Cronograma  
 Inscrições das propostas pelos docentes - 18/05/2021 a 30/05/2021  
 Inscrições dos estudantes - 01/06/2021 a 18/06/2021  
 Resultado final dos selecionados - 25/06/2021

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS**  
 Convênio Nacional  
 Convênio nacional entre o Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo e a Nanox Tecnologia S/A  
 Processo: 20.1.00481.42.6  
 Convênio: 1012441  
 Objeto: O presente convênio tem por objeto a OBTENÇÃO E VALIDAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICÓGENO PARA O DIAGNÓSTICO ESPECÍFICO E SOROTIPAGEM DE DENGUE, ZIKA, FEBRE AMARELA E COVID-19, conforme Plano de Trabalho anexo, que passa a ser parte integrante deste instrumento  
 Coordenador: Andrea Balan Fernandes  
 Departamento: Microbiologia  
 Data de assinatura: 16/10/2020  
 Vigência: 5 anos

**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
 EDITAL ATAC nº 03/2021  
 Comunicado  
 A Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG/USP), em sua 434ª sessão ordinária realizada em 12/05/2021, indeferiu a inscrição do candidato Gabriel Conrado Capistrano ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Mineralogia e Geoquímica, conforme Edital ATAC nº 01/2021 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18/03/2021, por não atendimento ao inciso III do item 1 do referido edital, e não apresentação dos comprovantes do memorial.  
**INSTITUTO DE GEOCIÊNCIAS**  
 EDITAL ATAC nº 04/2021  
 Comunicado  
 A Congregação do Instituto de Geociências da Universidade de São Paulo (IG/USP), em sua 434ª sessão ordinária realizada em 12/05/2021, indeferiu a inscrição do candidato Anderson Nascimento ao concurso para obtenção do título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Geologia Sedimentar e Ambiental, conforme Edital ATAC nº 02/2021 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 18/03/2021, por não atendimento ao item 1 do referido edital, do inciso II e seus comprovantes e do inciso IV do item 1 do mesmo edital.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**REITORIA**

**SECRETARIA GERAL**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS**  
**EDITAL**  
 O Diretor da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretária Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para o provimento de 01 (um) cargo(s) de Professor Doutor - MS-3.1, em RP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na(s) disciplina(s) MD543 - Semiótica da Observação Clínica, MD643 - Semiólogia e Protopéutica, MD758 - Atenção Integral à Saúde, MD759 - Atenção Clínica-Hospitalar e MD944 - Atenção Clínica Cirúrgica I (Medicina Interna e Medicina), do Departamento de Clínica Médica da Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas.